

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E HIDRACOM – COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **HIDRACOM – COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI**, com sede a Rua Itororó, nº. 346, Qd. 65, Lt. 03, Bairro São Francisco, Goiânia – GO., CEP 74.455-015, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.265.272/0001-62, Inscrição Estadual nº. 10.388.715, Tel. (62) 3233-0888, e-mail: hidracom@hotmail.com, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu titular e administrador, HUGO LUIZ DO VALE CONSTANTINO, portador do RG nº. 4.101.152 – DGPC-GO., CPF/ME nº. 930.889.571-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2022, oriundo do Processo nº. 202300053000177 (Processo anterior n. 202100351) - Pregão Presencial nº. 002/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, em vista da necessidade de continuidade na prestação de serviços do objeto constante da cláusula segunda do contrato, resolvem:

1.1. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 012/2022, oriundo do Processo nº. 202300053000177 (Processo anterior n. 202100351) - Pregão Presencial nº. 002/2022, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado – Parecer Jurídico nº. 373/2023.

2 – DO VALOR E RENOVAÇÃO

2.1 Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato com as modificações por força do aditivo, o valor da renovação da contratação anual será de R\$ 4.595,50 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

2.2. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 012/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até 24/03/2025."

3 – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1. Para supressão parcial do objeto do contrato, segundo informado nos autos, equivalente a R\$ 11.488,75 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o que representaria redução de 71,43% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/16 e §2º do art. 165 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, alterar por consequência, a Cláusula Oitava onde reduzirá o valor do contrato, o qual passa a ser de R\$ 4.595,50 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), operando seus efeitos a partir de 24/03/2024.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO"

A CONTRATADA compromete-se a prestar parceladamente à CONTRATANTE, **Serviço de Encamisamento do Bloco do Compressor de Ar**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 2287-HIDRACOM-COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI					Contrato: 012/2022		Cód.: 060047		
Pregão Presencial: 002/2022					Processo: 202300053000177				
Item	Cód.	Produto	Marca	Un.	Valor R\$	Qte.	Redução	Qte. Atual	Valor total R\$
1	16524	SERVIÇO DE ENCAMISAR E BRUNIR BLOCO DO COMPRESSOR DO MOTOR DO VOLVO B12M - 2011	Serviço	SER	459,55	35	25	10	4.595,50
								TOTAL	4.595,50

* Valor da redução R\$ 11.488,75 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará os serviços de acordo com a Ordem de Serviço, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 4.595,50 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato."

4. DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:



4.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA e PDF.

TOTAL	4.595,50												
CHEK-IN	-												
ANO	2024												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
VALORES*	-	-	-	382,94	382,96	382,96	382,96	382,96	382,96	382,96	382,96	382,96	3.446,82
ANO	2023												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
VALORES*	382,96	382,96	382,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.148,88

5 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

6 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 19 de dezembro de 2023.


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro


MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete


HUGO LUIZ DO VALE CONSTANTINO
Representante

Contratada:

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____